



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER referente ao PROJETO DE LEI Nº 041/2024 -  
Que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município  
de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro  
2025.**

Senhores Vereadores:

Reuniu-se em data de 30 de outubro de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o Projeto de lei nº 041/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro 2025, encaminhado para análise e votação pelo Executivo Municipal.

O Presente Parecer tem por intuito, além da análise geral, apreciar e exarar a concordância com os valores correspondentes aos Precatórios, que inclusive, observa-se que constam orçados no respectivo Projeto de Lei.

Essa Comissão entende que a análise contábil referente ao Orçamento constitui um processo complexo. Logo, exige conhecimentos técnicos bastante específicos sobre a matéria. Entende também, que os elementos contábeis e de natureza técnica passaram, pelo crivo de técnicos tanto do Município quanto desta Casa de Leis, técnico se4sses com conhecimentos da legislação aplicável à matéria.

Ainda, observou-se que com relação aos Precatórios, o Município encaminhou Certidão de Regularidade exarada pela Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, onde consta que o Município de Nova Santa Bárbara está em dia com seus pagamentos de Precatórios.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

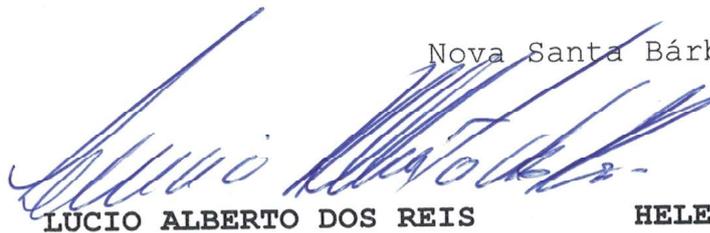
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

O Município encaminhou também relação dos Precatórios que constam no Projeto de Lei em questão para pagamento em 2025.

Ainda, que no Projeto de Lei Orçamentária que se encontra para análise e votação, os valores correspondente aos Precatórios, consta descrito na Página 07, com a nomenclatura - Sentenças Judiciais - em valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), porém o valor exato para pagamento dos Precatórios seria de R\$ 120.674,72 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme demonstram documentos em anexo.

Diante do exposto, e após toda análise realizada, vem a Comissão de Finanças e Orçamento opinar pela tramitação e consequente aprovação do Projeto de lei nº 041/2024, solicitando seja feita a leitura da Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC, fazendo-se ainda constar em ata da sessão plenária, todo o determinado pelo Ministério Público de Contas do Paraná, inclusive a ciência de todos os Membro desta Casa de Leis com relação a necessidade de fiscalização com relação a obediência ao pagamento dos Precatórios pelo Executivo Municipal, além ainda da obediência da Ordem Cronológica para a realização dos respectivos pagamentos.

Nova Santa Bárbara, 30 de outubro de 2024.



**LÚCIO ALBERTO DOS REIS**

**PRESIDENTE**



**HELENA DIAS GARCIA MARCONI**

**RELATORA**



**ZILDA DE OLIVERA PORFÍRIO**

**MEMBRO**